PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 | Ano XX | Edição 2145 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 7
Secretaria Municipal de Justiça 8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 077, DE 16 DE JULHO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Permitir excepcionalmente que o servidor Denis Willians Silva, receba um acréscimo no adiantamento mensal de numerário, além do indicado na Portaria/GAB n.º 048, de 21 de maio de 2025, em razão do aumento significativo das demandas do Departamento de Transporte e Gestão, recebendo apenas no mês de julho de 2025, o valor de R$3.400,00, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 16 de julho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 078, DE 16 DE JULHO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Matheus Espedito Fructuoso	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania	Despesas de viagem	R$ 6.000,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente nos meses de julho e agosto, a fim de custear a participação de servidores municipais em evento do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na cidade de Piracicaba/SP, e de delegados eleitos para as Conferências Estaduais, no município de São Paulo/SP.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 16 de julho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

TERMO DE FILIAÇÃO FNP

Pelo presente instrumento, o município de **Amparo (SP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 43.465.459/0001-73** representado por seu prefeito **Carlos Alberto Martins** inscrito no **CPF nº 217.166.038-46** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP, associação de representação de municípios, de abrangência nacional, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TERMOS GERAIS

Por meio do presente Termo de Filiação, o Município filiado manifesta a vontade de aderir à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP, que atua na defesa de interesses gerais dos municípios e no fortalecimento dos municípios por meio de representação política, técnica e social, consoante os termos da Lei nº 14.341/22. A FNP promove, ainda, o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de projetos, além de atuar em processos legislativos e judiciais, garantindo voz ativa e soluções para demandas municipais. Com a adesão, o Município filiado passa a gozar de todos os direitos e deveres previstos no Capítulo IV do Estatuto da FNP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FILIAÇÃO

A filiação do município é formalizada por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo municipal, independentemente de autorização em lei específica, mediante assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESFILIAÇÃO

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO

O município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos com o **valor anual de R$ 80.129,00** referente ao pagamento da contribuição FNP - Ano 2026, fixado em Assembleia Geral, vigente na data da assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento da contribuição e os repasses de valores à FNP deverão estar previstos na lei orçamentária anual do Município, conforme dispõe a Lei nº 14.341/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os valores das contribuições poderão ser reajustados anualmente, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral e registrado em ata.

PARÁGRAFO QUARTO. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.fnp.org.br para consulta do cidadão.

PARÁGRAFO ÚNICO. O município filiado compromete-se a realizar a publicação imediata deste instrumento de filiação em órgão de imprensa oficial do Município.

Amparo/SP, 16 de julho de 2025

Carlos Alberto Martins

Prefeito de Amparo (SP)

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 01

CONVÊNIO Nº 002/2025

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01174/2025

OBJETO: ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025, CELEBRADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E O BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A INCLUSÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS DE BIÓPSIAS ELETIVAS NO ROL DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

SEM ALTERAÇÃO DE VALOR

VIGÊNCIA: 15/07/2025 A 31/12/2025

.....

Notificação n° 0113/2025 - VISA/SMS

Considerando o Estado de Emergência decretado pelo Município de Amparo (Decreto nº 7.031/2025), devido ao aumento dos casos de dengue e demais arboviroses:

Notificada: GISELE SANTOS SILVA

Imóvel: Rua Flávio Vasconcellos, s/n – Quadra 15 – Lote 01 – Bairro: Bosque dos Eucaliptos Amparo/SP

Inscrição Cadastral: 1000.1427

Fica V.Sa. **NOTIFICADA** a providenciar, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a limpeza do imóvel acima citado, sob pena de **multa administrativa** e **execução do serviço pela Prefeitura com cobrança posterior**.

O imóvel encontra-se em desacordo com os artigos 37 e 164 da Lei Municipal nº 2.826/2002, que exigem a conservação e limpeza de imóveis urbanos.

Critérios obrigatórios de limpeza:

· Remoção total de lixo, mato, entulho e materiais inservíveis;

· Proibido deixar restos de capinação no local;

· Proibida a queimada ou incineração de resíduos;

· Vedado o uso de capina química (herbicidas).

Considera-se efetivada a notificação 05 dias após a publicação deste edital.

Luanna Raito Rolim

Agente de Vig. Ambiental

Vigilância Sanitária - Amparo/SP

Michele Patrícia da Silva Segala

Agente de Vig. Ambiental

Vigilância Sanitária - Amparo/SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 171 DE 16 DE JULHO DE 2025

Designa servidor para responder pela Coordenação do Departamento do Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO FERREIRA NUNES**, matrícula 12578, para responder interinamente pela coordenação dos trabalhos junto ao Departamento do Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT, no período de 16 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025, em razão de gozo de férias do servidor **CLAUDIO DALRI,** matrícula 9554.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo que perderá automaticamente seus efeitos com o encerramento do prazo estabelecido no art. 1º.

Amparo, 16 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 172 DE 16 DE JULHO DE 2025

Cessa exercício concomitante do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Cessar, a nomeação do Sr. **LUIS FELIPE DE PAULA,** matrícula 10170, para exercer, de forma concomitante, o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, nomeado pela Portaria nº 159 de 03 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de julho de 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 173 DE 16 DE JULHO DE 2025

Altera emprego de agente político

SECRETÁRIO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, o emprego do servidor **ALEXANDRE ROGERIO POPPI**, matrícula funcional n° 10150, de SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, para SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, observando as respectivas atribuições e competências estabelecidas na Lei Municipal de nº 4.337, de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria revoga, integralmente, a portaria 306 de 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 16 de julho de 2025.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no
Processo Licitatório 983/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024, CELEBRADO AOS 27/08/2024, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE – ASSEJ, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SUPORTE OPERACIONAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O FIM DE CONCESSÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$ 11.593,69 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS .

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE – ASSEJ CNPJ: 03.722.285/0001-62

VALOR: R$ 11.593,69

Amparo, 07 de julho de 2025.

ADITAMENTO Nº 03

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 15880/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 195/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – CELEBRADO AOS 13/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO A TODOS OS ALUNOS, COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE AMPARO/SP, COM O FIM DE CONCESSÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$ 16.859,22 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ

CNPJ Nº: 03.722.285/0001-62

VALOR: R$ 16.859,22

Amparo, 15 de julho de 2025.

CONTRATO Nº 201/2025

Autorizado no
Processo de Compras nº 889/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NAIARA AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SHOW DA ARTISTA “NAIARA AZEVEDO”, NA RUA JOSÉ FONTANA, S/N, CENTRO – AMPARO/SP (EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL), SENDO UMA DAS ATRAÇÕES DO EVENTO “24° FESTIVAL DE INVERNO” DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025 DO PROCESSO Nº 889/2025.

CONTRATADA: NAIARA AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ Nº: 22.138.129/0001-01

VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 30/06/2025 E TERMO FINAL O DIA 18/07/2025

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Amparo, 30 de junho de 2025.

.....

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no
Processo Licitatório nº 6528/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023, CELEBRADO AOS 17/07/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, SEPULTAMENTOS, EXUMAÇÕES E LIMPEZA DA FUNERÁRIA, VELÓRIO E CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VIGÊNCIA: 12 MESES, 17/07/2025 a 16/07/2026, PODENDO SER RESCINDIDO ANTES DO ENCERRAMENTO DO TERMO FINAL PELO MUNICÍPIO, SEM QUALQUER ÔNUS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, OU AINDA PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E, NESTE CASO, MEDIANTE CONCORDÂNCIA ENTRE AS PARTES.

VALOR: R$ 1.958.454,19

Amparo, 16 de julho de 2025.

CONTRATO Nº 209/2025

Autorizado no

Processo de Compras nº 1220/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA 'LMD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP', ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA "LUIZ MIGUEL & DANIEL", NA RUA JOSÉ FONTANA, S/N, CENTRO – AMPARO/SP (EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL), SENDO UMA DAS ATRAÇÕES DO EVENTO "24° FESTIVAL DE INVERNO" DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025 DO PROCESSO Nº 1220/2025.

CONTRATADA: LMD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 14.301.138/0001-35

VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 14/07/2025 E TERMO FINAL O DIA 18/07/2025

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Amparo, 14 de julho de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01042/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. – **OBJETO:** Aquisição de cobertores e sacos de dormir para atender a demanda da Operação de Inverno realizada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 07 de julho de 2025, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, que contou com a participação de 08 (oito) proponentes. De modo objetivo, saliento que logo concluída a etapa de lances de menor preço por item, foram solicitados aos proponentes classificados em primeiro lugar no certame a apresentação dos documentos relativos à habilitação, que recebidos tempestivamente, foram avaliados. A partir disso, passo as deliberações relativas à análise realizada: Considero a documentação apresentada pela empresa **B.G.F. Comércio de Confecções e Calçados LTDA**, CNPJ nº **19.820.891/0001-50,** em conformidade com exigências do Edital, portanto, a declaro **habilitada** no certame. Noutro, oportunamente, consto que a proponente **Sea & Náutica LTDA** apresentou **com validade vencida** o documento relativo ao **item 6.5 alínea "d"** (Certificado de Regularidade com o FGTS) durante a sessão. Diante disso, em cumprimento ao disposto pelo **Art. 43 §1º da Lei Complementar 123/06 e Art. 47 da Lei Complementar 147/14,** a referida proponente apresentou tempestivamente o documento mencionado com validade vigente conforme exigido no Edital. A partir disso, considero toda a documentação apresentada pela empresa **Sea & Náutica LTDA,** CNPJ nº 70.994.140/0001-08, em conformidade com exigências do Edital, e por isso, **habilitada** no certame. Reitero que não constam manifestações de intenção de recurso no certame. Assim exposto e escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** dos seguintes itens em licitação conforme segue: A favor da empresa **B.G.F. Comércio de Confecções e Calçados LTDA**, CNPJ nº **19.820.891/0001-50,** vencedora do item 01 - cobertor manta microfibra, com o menor preço unitário no valor de R$ 34,95, marca: BGF. A favor da empresa **Sea & Náutica LTDA,** CNPJ nº 70.994.140/0001-08, vencedora do item 02 - saco de dormir com capuz, com o menor preço unitário no valor de R$ 149,90, marca: **Kala**. Por fim, concluo os trabalhos do presente procedimento licitatório salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 16 de julho de 2025.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01042/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. – **OBJETO:** Aquisição de cobertores e sacos de dormir para atender a demanda da Operação de Inverno realizada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os itens em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **B.G.F. Comércio de Confecções e Calçados LTDA**, CNPJ nº **19.820.891/0001-50,** vencedora do item 01 na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	UN	Cobertor manta microfibra	BGF	R$ 34,95	R$ 5.242,50

A favor da empresa **Sea & Náutica LTDA,** CNPJ nº **70.994.140/0001-08**, vencedora do item 02 na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

02	50	UN	Saco de dormir com capuz	Kala	R$ 149,90	R$ 7.495,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa.

Publique-se.

Amparo, 16 de julho de 2025.

Elson Batista da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 00910/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 046/2025 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo branco (leitoso), para atender a demanda dos serviços de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para os itens do certame através do sistema. Após a etapa de lances, a Pregoeira solicitou a documentação de habilitação e, posteriormente, a documentação complementar solicitada no item 6.9 do Edital e as amostras solicitadas no item 6.10 do Edital para as licitantes classificadas em primeiro lugar nos dois itens do certame. Porém, considerando que as empresas não apresentaram amostras de acordo com o solicitado em edital ou não aceitaram a negociação afim de atender ao valor estimado para o certame, conforme consta na ata da sessão pública e no relatório de disputa de licitação pública, os itens 01 e 02 foram **FRACASSADOS**. Encaminho os autos para a Autoridade Competente no intento de seu despacho decisório. Publique-se.

Amparo, 15 de julho de 2025.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 00910/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 046/2025 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo branco (leitoso), para atender a demanda dos serviços de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DESPACHO DA SRA. SECRETÁRIA:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, considero **FRACASSADO** o presente processo licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo, observadas as cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 15 de julho de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDH
Lei Municipal nº 4.371/2023
Rua Osvaldo Cruz, nº 215 - Centro - CEP 13900-010
Tel.: (19) 3807-2009 / Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

Data: 17/07/2025

Horário: 18h

Local: Sala 02 - Paço Municipal

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos no uso das atribuições que confere a Lei Municipal Lei nº 4371/2023, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Extraordinária do Conselho.

Pautas:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Devolutiva dos encaminhamentos da última reunião;
3. Problemas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
4. Atividade e participação no Agosto Lilás e possíveis ações seguindo o calendário do CMDH;
5. Discussão sobre protocolo de aprovação dos documentos produzidos pelo CMDH;
6. Informes e comunicados gerais;

Carolina Chacon
Carolina Chacon
Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2826/2025

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 391/410), adotando-o como fundamento de decidir para determinar a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **R. A. DE S. M.** (matr. 13002), por infringir os incisos I, II, III, VIII e IX do Art. 116 da Lei Federal nº 8112/1990 c/c alíneas “a” e “g” do art. 482 da CLT.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item “1” com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante e a Secretária Municipal de Obras e Manutenções.

3. Acolho de forma integral a recomendação lançada pela Comissão Processante, no sentido de que se proceda ao encaminhamento de cópia integral dos presentes autos à Comissão responsável pela condução da avaliação do estágio probatório do indigitado, para que, à luz dos fatos graves comprovados neste feito, adote as providências administrativas que entender cabíveis.

4. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

5. Publique-se.

Amparo, 16 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDEA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

Amparo/SP, 10 de julho de 2025

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 09 e 10 de agosto de 2025 – data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DOS PAIS. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços, nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo, localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, a partir do dia 21 de julho de 2025 até o dia 04 de agosto de 2025, portando os seguintes documentos:

- CNPJ/CPF;
- RG;
- Inscrição Municipal;
- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados.

Será disponibilizado apenas 01 (um) espaço para cada inscrito no MEI, ME ou EPP. Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios:

- Preferência para MEI – Microempreendedor Individual, ME e EPP;
- Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga;
- Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados.

A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817- 9239.

Atenciosamente,

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

Assinado digitalmente por LUIS FELIPE DE PAULA, Data: 16/07/25 17:48
Assinado digitalmente por FERNANDA TEIXEIRA, Data: 15/07/25 11:27
Código: 198f2701-f77b-4d78-b9b1-7295ca008770

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 2025/PRC000737 - ÓRGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. MODALIDADE: PREGÃO Nº 03/2025 (Eletrônico) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Submetemos à criteriosa análise de Vossa Senhoria o presente parecer, que detalha os atos procedimentais referentes ao certame em epígrafe, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023. Após toda a celeridade processual inicial, em especial sua fase externa, e devidamente agendado e publicado nas imprensas competentes, participaram da presente licitação as seguintes empresas: A. C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 44.658.678/0001-31); ANA VALERIA TONELOTTO (CNPJ: 13.331.317/0001-52); BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA (CNPJ: 17.299.478/0001-67); COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME (CNPJ: 62.479.555/0001-15); JOAO HENRIQUE RAMALHO (CNPJ: 05.138.389/0001-50); LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA (CNPJ: 31.383.238/0001-77); MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME (CNPJ: 54.349.003/0001-64); R.C ASTOLPHO (CNPJ: 02.704.712/0001-17); RD PAPEIS & EPI LTDA (CNPJ: 08.822.824/0001-59) Conduzida a sessão pública em 02 de abril de 2025, transcorrida a fase de lances e negociação para o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a sistemática processual para cada item ocorreu da seguinte forma: Após a aceitabilidade das propostas iniciais e encerrada a rodada de lances, as empresas JOAO HENRIQUE RAMALHO (CNPJ 05.138.389/0001-50), R.C ASTOLPHO (CNPJ 02.704.712/0001-17), A. C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 44.658.678/0001-31), LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA (CNPJ 31.383.238/0001-77), ANA VALERIA TONELOTTO (CNPJ 13.331.317/0001-52), e RD PAPEIS & EPI LTDA (CNPJ 08.822.824/0001-59) foram consideradas preliminarmente vencedoras do certame. Ato contínuo, as empresas supramencionadas foram devidamente convocadas para a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigências do edital. Após a recepção e detida análise por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas ANA VALERIA TONELOTTO, JOAO HENRIQUE RAMALHO, LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA e R.C ASTOLPHO foram declaradas HABILITADAS por terem cumprido integralmente os requisitos do instrumento convocatório. a empresa RD PAPÉIS & EPI LTDA encontra-se HABILITADA com RESSALVA para o Item 23, uma vez que não apresentou a devida COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE. A empresa A. C. DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. foi INABILITADA por não apresentar a documentação e atestados de capacidade técnica exigidos no edital dentro do prazo estabelecido. Ato contínuo à habilitação para os itens, foi dado conhecimento da decisão aos licitantes e interessados, concedendo-lhes o prazo recursal de 10 (dez) minutos, conforme roga o item 8 do Edital, não havendo quaisquer manifestações em contrário da decisão, operando-se a preclusão do direito de recorrer. No hiato entre as sessões realizadas nos dias 28/04/2025 e 30/04/2025, foi solicitada, aos licitantes vencedores, conforme a ordem de classificação, a apresentação da ficha técnica referente ao Item 14. Todavia, em razão do desinteresse manifestado pelos referidos proponentes, restou o item declarado FRACASSADO. De forma ininterrupta, na sessão realizada em 30/04/2025, foi concedido prazo ao licitante COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME, para manifestação de interesse quanto ao Item 37, em razão de sua reclassificação. Contudo, o referido licitante manifestou desinteresse na continuidade quanto ao item, razão pela qual este foi atribuído ao terceiro colocado, o licitante JOÃO HENRIQUE RAMALHO, já devidamente habilitado em atos anteriores. Ao final da sessão, este Pregoeiro solicitou o envio das amostras, nos termos do item 8.2 do Edital, estabelecendo como data limite para entrega o dia 09/05/2025. Considerando o decurso do prazo estabelecido para o envio das amostras, a sessão foi reaberta no dia 12/06/2025, com a finalidade de apresentação a devolutiva referente à análise das amostras apresentadas pelas licitantes. As amostras apresentadas pelas empresas LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA e ANA VALÉRIA TONELOTTO MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME foram aprovadas integralmente, sem ressalvas. Por outro lado, as amostras das licitantes abaixo relacionadas foram parcialmente reprovadas, pelos seguintes motivos: JOÃO HENRIQUE RAMALHO: Item 3: REPROVADO, uma vez que a amostra apresentada não acompanha as respectivas pilhas, em desacordo com as especificações constantes do edital. R.C. ASTOLPHO: Item 2: Amostra REPROVADA por apresentar medidas divergentes daquelas exigidas no termo de referência. Item 25: AMOSTRA NÃO FOI ENTREGUE. Ressalte-se que os demais itens apresentados pelas licitantes JOÃO HENRIQUE RAMALHO e R.C. ASTOLPHO foram aprovados, por atenderem plenamente às exigências editalícias. Na sequência, foi solicitada aos segundos melhores colocados a apresentação dos itens 2, 3 e 25, fixando-se como prazo final para cumprimento a data de 23/06/2025. Encerrado o prazo para envio das amostras, a empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO teve APROVADOS os itens 3 e 25, conforme análise técnica das amostras apresentadas. Em relação à empresa LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA., o item 2 Amostra REPROVADA por apresentar medidas divergentes daquelas exigidas no termo de referência. Durante a sessão ocorrida no dia 26/06/2025, foi concedido à empresa BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA. prazo para manifestação de interesse. Decorrido o referido prazo sem qualquer manifestação em sentido contrário, foi aberto o prazo para envio da documentação, nos termos do edital, com término previsto para o dia 01/07/2025. Esgotado o prazo para envio da documentação e realizada a abertura da respectiva sessão no dia 02/07/2025, a empresa BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA. foi considerada IRREGULAR e, consequentemente, INABILITADA, por não apresentar a documentação exigida. Considerando a quantidade de

fornecedores convocados e nos termos do item 8.4 do edital, declara-se o item 2 como fracassado. A sessão foi estendida até o dia subsequente, em razão das especificidades operacionais da plataforma eletrônica utilizada. Na sequência, foi dado conhecimento da decisão aos licitantes e interessados, concedendo-lhes o prazo recursal de 10 (dez) minutos, conforme roga o item 8 do Edital, não havendo quaisquer manifestações em contrário. Por fim, considerando a totalidade dos atos executados, as diligências onde cabíveis, e não havendo quaisquer máculas sobre o procedimento, este Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em observância estrita à juridicidade e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, OPINAM a Vossa Autoridade pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto às empresas abaixo, e pela declaração de fracassados dos itens 2 e 14, conforme segue: ANA VALERIA TONELOTTO (13.331.317/0001-52), vencedora dos seguintes itens: 7,8,9,15,19,22,23,25,36,46,47,48,50; com valor total de R$ 2.642,60; JOAO HENRIQUE RAMALHO (05.138.389/0001-50), vencedor dos seguintes itens: 1,11,12,37,38,40; com valor total de R$ 2.242,15; LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA (31.383.238/0001-77), vencedora dos seguintes itens: 3,4,5,6,26,27,29,31,35,41,44,49,51; com valor total de R$ 5.179,95; MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME (54.349.003/0001-64), vencedora do seguinte item: 32; com valor total de R$18.405,00; R.C ASTOLPHO (02.704.712/0001-17), vencedora do seguinte item: 10,13,16,17,18,20,21,24,28,30,33,34,39,42,43,45; com valor total de R$5.434,70; O valor total a ser ADJUDICADO E HOMOLOGADO para as referidas empresas é de R$ 33.904,40 (trinta e três mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos). Por fim, os Itens 2 e 14, foram declarados fracassados.

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 11 de julho de 2025.

FELIPE DE LIMA BATISTA

Pregoeiro (substituto)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCESSO N° 2025/PRC00737 ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE.MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 03/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE Amparo, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme Edital e anexos. DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE. Em razão do constante nos autos e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº4.320/1964, Decreto Municipal n° 6.479/2022, Decreto Municipal n° 6.847/2023, e especialmente na manifestação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do presente, certame em favor das empresas abaixo relacionadas: ANA VALERIA TONELOTTO (CNPJ: 13.331.317/0001-52): ITENS: 7,8,9,15,19,22,23,25,36,46,47,48,50. VALOR TOTAL: R$ 2.642,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); JOÃO HENRIQUE RAMALHO (CNPJ: 05.138.389/0001-50):ITENS: 1,11,12,37,38,40. VALOR TOTAL: R$ 2.242,15 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos); LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA. (CNPJ: 31.383.238/0001-77): ITENS: 3,4,5,6,26,27,29,31,35,41,44,49,51. VALOR TOTAL: R$ 5.179,95 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco- centavos); MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. ME (CNPJ: 54.349.003/0001-64): ITENS: 32. VALOR TOTAL: R$ 18.405,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais); R.C ASTOLPHO (CNPJ: 02.704.712/0001-17): ITENS: 10,13,16,17,18,20,21,24,28,30,33,34,39,42,43,45. VALOR TOTAL: R$ 5.434,70 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$ 33.904,40 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO O REGISTRO DE PREÇOS.

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 15 de julho de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

.....